

Nacional (QREN) e a preparação dos vários regulamentos específicos, cessou funções como Secretário Técnico do INAlentejo o Dr. Nelson Judite Silvério Quico.

Nesta ocasião, cumpre tornar público o reconhecimento da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional pela qualidade excepcional com que o Dr. Nelson Quico desempenhou aquelas funções, pela lealdade demonstrada, pela visão estratégica, pela capacidade negocial e pela extraordinária capacidade de trabalho que sempre evidenciou.

Na verdade, é justo enaltecer as contribuições valiosas que ao longo da sua assessoria à CCDR-Alentejo o Dr. Nelson Judite Silvério Quico deu nas diversas matérias e na coordenação dos trabalhos de elaboração do Programa Operacional do Alentejo 2007-2013 e também na interacção, diálogo e contribuição para a qualidade dos regulamentos aprovados, ao serviço do desenvolvimento das regiões portuguesas e de uma forma mais geral, ao serviço da causa pública.

Quero, por estas razões, tornar público o elevado apreço da Presidência pelo desempenho durante estes três anos em prol da coisa pública no Alentejo, sempre com um excepcional nível de competência e profissionalismo

3 de Novembro de 2008. — A Presidente, *Maria Leal Monteiro*.

Direcção-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano

Despacho n.º 2717/2009

Na sequência de despacho de 09 de Janeiro de 2009, do Director-Geral do Ordenamento do Território e Desenvolvimento Urbano, foi nomeado na categoria de técnico de informática do grau 2, nível 1, precedendo concurso e obtida a confirmação de cabimento orçamental da 4.ª Delegação da Direcção-Geral do Orçamento, Rogério Paulo Coelho Bento.

O presente despacho produz efeitos à data da publicação.

9 de Janeiro de 2009. — O Director-Geral, em substituição, *Manuel Pinheiro*.

Instituto Geográfico Português

Despacho n.º 2718/2009

Por meu despacho datado de 23 de Dezembro de 2008, e com prévia anuência da Administração da Região Hidrográfica do Tejo, I.P.:

António Mota Lopes, Técnico Superior Assessor Principal — transferido, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, para o quadro de pessoal do extinto Instituto Geográfico e Cadastral (IGC), com efeitos a partir de 31 de Dezembro de 2008.

23 de Dezembro de 2008. — O Director-Geral, *Arménio dos Santos Castanheira*.

Despacho n.º 2719/2009

Por meu despacho de 12 de Janeiro de 2009 e com prévia anuência do serviço de origem:

Sandra Maria Perrudo Baborro, técnica profissional de 1.ª classe do quadro de pessoal do Centro Hospitalar de Lisboa Ocidental, E. P. E. — transferida, nos termos do artigo 4.º da Lei n.º 53/2006, de 7 de Dezembro, para idêntica categoria do quadro de pessoal do extinto Instituto Geográfico e Cadastral, com efeitos reportados a 31 de Dezembro de 2008.

12 de Janeiro de 2009. — O Director-Geral, *Arménio dos Santos Castanheira*.

MINISTÉRIOS DO AMBIENTE, DO ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, DA AGRICULTURA, DO DESENVOLVIMENTO RURAL E DAS PESCAS E DA SAÚDE.

Despacho n.º 2720/2009

[Redacted]

Considerando que, por despacho da Ministra da Saúde n.º 26 302/2000, de 28 de Novembro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 298, de 28 de Dezembro de 2000, foi declarada a expropriação por utilidade pública das parcelas de terreno privadas necessárias à execução da obra;

[Redacted]

Considerando que o empreendimento vai incorporar a vertente de ensino universitário e investigação no seu perfil funcional;

[Redacted]

Considerando, ainda, que a Administração Regional de Saúde do Norte está a elaborar, nos termos do artigo 8.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, com a redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, projecto de arborização para uma área de 4 ha da mesma propriedade, e de 2,25 ha do perímetro florestal de Entre Vez e Coura, sob gestão da AFN, que possuem condições edafoclimáticas adequadas:

Assim, face ao acima exposto, encontrando-se reunidas as condições estabelecidas no n.º 3 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, declara-se:

A imprescindível utilidade pública deste empreendimento, nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 169/2001, de 25 de Maio, na redacção conferida pelo Decreto-Lei n.º 155/2004, de 30 de Junho, conjugado com o disposto no n.º 1 do artigo 6.º do mesmo diploma.

[Redacted]

29 de Dezembro de 2008. — O Ministro do Ambiente, do Ordenamento do Território e do Desenvolvimento Regional, *Francisco Carlos da Graça Nunes Correia*. — Pelo Ministro da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, *Ascenso Luís Seixas Simões*, Secretário de Estado do Desenvolvimento Rural e das Florestas. — A Ministra da Saúde, *Ana Maria Teodoro Jorge*.

MINISTÉRIO DA ECONOMIA E DA INOVAÇÃO

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 2721/2009

1 — Nos termos e ao abrigo do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio a licenciada Cláudia Cristina Marques Miguel para prestar apoio no âmbito da sua especialização ao meu Gabinete.

2 — A presente nomeação manter-se-á em vigor até à cessação das minhas actuais funções, podendo, no entanto, ser revogada a todo o tempo.

3 — É atribuída à nomeada a remuneração mensal equivalente ao de adjunto, incluindo percepção de subsídios de férias e de Natal no mesmo montante, bem como o abono de representação, valor aquele susceptível de ser actualizado em função do que, em matéria remuneratória, vier a ser fixado para o pessoal dos gabinetes dos membros do Governo.

4 — O presente despacho produz efeitos a partir do dia 1 de Dezembro de 2008.

19 de Dezembro de 2008. — O Ministro da Economia e da Inovação, *Manuel António Gomes de Almeida de Pinho*.

Autoridade de Segurança Alimentar e Económica

Despacho n.º 2722/2009

Maria Manuela Carvalho Pinto, técnica profissional especialista principal da carreira técnica profissional de laboratório, afecto ao quadro de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Agricultura, do Desenvolvimento Rural e das Pescas, na situação de mobilidade especial, a exercer funções a título transitório, foi determinada a sua conversão automática em exercício de funções por tempo indeterminado, com a mesma categoria, em lugar criado nos mapas de pessoal da ASAE, nos termos das